

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - 002/2018

A APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no uso de suas atribuições, com o fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2018, nos termos seguintes:

1 Do objeto

1.1 O objeto do presente processo simplificado é a contratação de funcionários por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2 Dos cargos e vagas:

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	
FONODIÓLOGO	01	20h / Semanais	R\$	1.707,95
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR*	40h / Semanais	R\$	954,00

^{*} cadastro de reserva

3 Atividades e requisitos básicos:

3.1 FONOAUDIÓLOGO

Requisitos:

Grau de Escolaridade: Superior Completo

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Rua João Sasso, 702 a 748 – Bairro São Geraldo CEP: 29.314-650 Cachoeiro de Itapemirim/ES



www.apaecachoeiro.org.br



(28) 3522-2307/3521-6070



apaecachoeiro@hotmail.com



Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de fonoaudiologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Área da Saúde da APAE.

Atribuições / Tarefas:

- Atendimento aos usuários da Área da Saúde;
- Avaliação dos usuários;
- Planejamento terapêutico dos usuários;
- Orientação à família e/ou responsáveis pelos usuários;
- Participação nos estudos de caso;
- Participação em reuniões, palestras e cursos;
- Participação em atividades e ações desenvolvidas pela APAE.

Características da função:

Atendimento, avaliação, orientação e emissão de laudos a pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Competências:

- Conhecimentos: Conhecimento básico em Informática.
- Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Habilidade em planejamento de equipe;
- Atitudes: Tratar a todos com igualdade e equidade; Ser receptivo, atencioso e carinhoso com usuários, familiares e colegas de trabalho; Ser sensível a realidade dos usuários, familiares e da Instituição; Ter senso de cooperação.













3.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos:

Grau de Escolaridade Mínimo: Ensino Fundamental Completo

Descrição do cargo: Executar serviços solicitados ou pertinentes a sua ocupação e nas diversas modalidades; executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da APAE, serviços que visem o bom funcionamento e apresentação das dependências da Instituição; atuar quando solicitado, nos serviços de limpeza de banheiros, salas, corredores e demais setores da APAE; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas, bem como a limpeza do local de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Atribuições / Tarefas:

- Serviços de limpeza em geral;
- Serviços de organização em geral;
- Serviços de apoio em geral;
- Lista de materiais:
- Participação em atividades e ações desenvolvidas pela APAE.

Características da função:

Limpeza, organização, manutenção e higienização das dependências da APAE nos setores de Saúde, Educação e Assistência.

Competências:

- Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Habilidade em planejamento de equipe;
- Atitudes: Tratar a todos com igualdade e equidade; Ser receptivo,

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Rua João Sasso, 702 a 748 — Bairro São Geraldo CEP: 29.314-650 Cachoeiro de Itapemirim/ES

www.apaecachoeiro.org.br



(28) 3522-2307/3521-6070





atencioso e carinhoso com usuários, familiares e colegas de trabalho; Ser sensível a realidade dos usuários, familiares e da Instituição; Ter senso de cooperação.

4 Do regime jurídico do cargo

- 4.1 O regime jurídico do quadro de pessoal constante no item 2 deste Edital, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados por esta Seleção Simplificada será o da Consolidação das Leis Trabalhistas CLT. Esse, regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal.
- 4.2 Os contratos de trabalho serão por prazo indeterminado. O candidato selecionado e convocado, na forma do item 6.6, deverá apresentar-se na sede da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, situada à Rua João Sasso, nº 702 a 748, Bairro São Geraldo, Município de Cachoeiro de Itapemirim ES CEP: 29.314-650 para assinatura do contrato, munido das cópias e original dos seguintes documentos:
- 4.2.1 carteira de trabalho e previdência social;
- 4.2.2 carteira de identidade;
- 4.2.3 CPF:
- 4.2.4 comprovante de endereço;
- 4.2.5 cópia da carteira de registro no respectivo Conselho Regional de Classe (para o cargo de Fonoaudiólogo);
- 4.2.6 declaração de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Classe (para o cargo de Fonoaudiólogo);
- 4.2.7 extrato de vínculo no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES (pode ser retirado através do link : http://cnes.datasus.gov.br/pages/profissionais/consulta.jsp) (para o cargo de Fonoaudiólogo);
- 4.2.8 comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;
- 4.2.9 cópia de histórico escolar:
- 4.2.10 cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;
- 4.2.11 documento comprobatório de que está em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
- 4.2.12 declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.













4.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.8, caso a ausência não seja sanada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5 Elementos disponíveis para execução dos serviços

5.1 Os candidatos selecionados e contratados atuarão em conjunto com a APAE, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao cargo de ocupação.

6 Processo de seleção

- 6.1 O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:
- 6.1.1 análise curricular, consubstanciados na qualificação técnica, experiência profissional e trabalhos sociais;
- 6.1.2 Avaliação psicológica;
- 6.1.3 Entrevista com Comissão Avaliadora.
- 6.2 Para se inscrever, o interessado deverá encaminhar currículo até o dia 14 de outubro de 2018.
- 6.3 Os currículos devem ser encaminhados até o último dia do prazo de inscrição, exclusivamente por meio eletrônico, para seguinte endereço: edital@apaecachoeiro.org.br com mensagem sob o título: "Edital de Seleção Simplificada APAE – Currículo (cargo pretendido)".
- 6.4 O original impresso do currículo deverá ser entregue antes da entrevista, caso o candidato seja selecionado para essa etapa, sob pena de desclassificação.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Rua João Sasso, 702 a 748 - Bairro São Geraldo CEP: 29.314-650 Cachoeiro de Itapemirim/ES



www.apaecachoeiro.org.br









- 6.5 A convocação dos candidatos selecionados para participar do processo seletivo, bem como para a contratação, far-se-á por contato telefônico ou por e-mail, conforme dados fornecidos no currículo do candidato.
- 6.6 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAE, ficando facultado à própria APAE cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.
- 6.7 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias para apresentar-se para contratação.
- 6.8 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 5 (cinco) dias da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.
- 6.9 Os títulos do candidato convocado, quando assim exigidos, deverão ser comprovados no ato da contratação, bem como os demais dados e informações descritos neste edital.
- 6.10 A ausência da comprovação de que trata o item anterior ensejará a desclassificação automática do candidato e o chamamento imediato do candidato selecionado e classificado na posição subsequente.

7 Seleção

7.1 Comissão avaliadora: composta por 3 (três) pessoas atuantes na área técnica da APAE e um psicólogo.





- 7.2 Serão eliminados todos os candidatos que não se encaixarem nos requisitos descritos neste edital.
- 7.3 Análises de currículo: de 15/10 a 19/10/2018 (classificatório)
- 7.4 Entrevistas com membros da comissão avaliadora, psicólogo e presidente da entidade: de 22/10 a 26/10 mediante convocação, na sede da APAE, em horário a ser definido (eliminatório).

8 Pontuação da seleção

- 8.1 A análise do currículo terá a seguinte pontuação:
- 8.1.1 Tempo de experiência profissional e/ou trabalho voluntário em área semelhante, sendo:
- a) 1 (um) ano: 1 ponto;
- b) de 1 a 3 anos: 2 pontos;
- c) de 3 a 5 anos: 3 pontos;
- d) mais de 5 anos: 5 pontos.
- 8.1.2 Curso técnico em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 30 horas, sendo: 1 ponto por curso, chegando ao máximo de 5 pontos.
- 8.1.3 Entrevistas, com membros da comissão avaliadora e com o presidente da APAE e psicólogo (10 pontos cada entrevista, totalizando 20 pontos), que versarão sobre conhecimento da área específica do processo seletivo, questões relativas ao currículo e à postura profissional, social e humana.









CEP: 29.314-650

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Rua João Sasso, 702 a 748 – Bairro São Geraldo



9 Resultado final da seleção

- 9.1 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.
- 9.2 Em caso de empate no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo à seguinte ordem:
- a) possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação na entrevista;
- c) maior tempo de experiência comprovada na área específica ou em área semelhante, conforme curriculum vitae apresentado;

10 Validade do processo seletivo

10.1 O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir do resultado final da seleção.

11 Dos recursos

- 11.1 Decairão do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAE quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram.
- 11.2 Os recursos quanto ao julgamento da seleção deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão.
- 11.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal.





apaecachoeiro@hotmail.com





11.4 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile.

12 Disposições finais

12.1 Estão vedadas a participação no edital de empregados da APAE que percebam remuneração superior à estabelecida neste edital, bem como a de ex-empregados da APAE no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vinculo empregatício com a entidade, conforme Portaria nº 384/92 do TEM

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora do processo seletivo com o presidente da entidade.

Wilma Campos da Silva

Presidente

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Rua João Sasso, 702 a 748 — Bairro São Geraldo CEP: 29.314-650

Cachoeiro de Itapemirim/ES







